DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Processo Seletivo 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Processo Seletivo 001/2021 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 27 de Junho de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

LAVÍNIA CRISTINA CROCCE CLASSIF. 09º

Pitangueiras, 26 de Maio de 2022.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0001/2022

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2018"

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2022
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Faço saber que a Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no decorrer da 8ª sessão ordinária, realizada em 24 de maio de 2022, **APROVOU**, e eu, Francis Luis Silva, na condição de seu Presidente e no uso de minhas atribuições legais, **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica APROVADO para os devidos fins legais, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número 004556.989.18-4 e, via de consequência, são APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de maio de 2022.

Francis Luis Silva (MDB)

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220525064450C2E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 220525064450C2E19
Documento: DECRETO LEGISLATIVO N.º 0001/2022
Hash: *db76bdc557c59bfbdaec02d5fa96b22b9caf9a1c*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 25/05/2022 06:44
Prazo: 31/12/2024
Finalizado: 25/05/2022 10:56

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
364.***.***-82	Francis Luis Silva (AE)	Assinado - 25/05/2022 10:56

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 25/05/2022***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: **220525064450C2E19**

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

DECRETO LEGISLATIVO N.º 0002/2022

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2019"

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2022
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Faço saber que a Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no decorrer da 8ª sessão ordinária, realizada em 24 de maio de 2022, APROVOU, e eu, Francis Luis Silva, na condição de seu Presidente e no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica APROVADO para os devidos fins legais, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número 004897.989.19-0 e, via de consequência, são APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pitangueiras, referentes ao exercício de 2019.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pitangueiras, 25 de maio de 2022.

Francis Luis Silva (MDB)

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220525064512FFA19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 220525064512FFA19
Documento: DECRETO LEGISLATIVO N.º 0002/2022
Hash: *c2b7df33c3828d0f4235139471eafe5160c4c7e8*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 25/05/2022 06:45
Prazo: 31/12/2024
Finalizado: 25/05/2022 10:56

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
364.***.***-82	Francis Luis Silva (AE)	Assinado - 25/05/2022 10:56

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 25/05/2022***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: **220525064512FFA19**

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

RESOLUÇÃO N.º 0236/2022

"Dispõe sobre a autorização para doação/devolução de 2 (dois) computadores modelos All In One e 2 (dois) Estabilizadores pertencente à Câmara Municipal de Pitangueiras, ao Poder Executivo Municipal de Pitangueiras (Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil), conforme especifica"

Projeto de Resolução nº 002/2022
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitangueiras

RESOLVE,

Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, a doar (devolver) ao Município de Pitangueiras, 2 (dois) MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ACER - MODELO AZ1-751-BR12 (patrimônio nº 468 – chapa 000442, patrimônio nº 462 – chapa 000436, patrimônio nº 464 - chapa 000438, patrimônio nº 459 – chapa 000433), e 2 (dois) ESTABILIZADORES RAGTECH (patrimônio nº 500 – chapa 000474, patrimônio nº 505 – chapa 000479), para transferência à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil a fim de suprir as necessidades.

Art. 2º - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil do Município de Pitangueiras.

Art. 3º - Os MICROCOMPUTADORES e ESTABILIZADORES serão doados (devolvidos) no estado que se encontram, ou seja, em perfeitas condições de uso;

Art. 4º - Em função da doação (devolução) os Microcomputadores e Estabilizadores serão baixados do patrimônio da Câmara Municipal de Pitangueiras;

Art. 5º - Integra a presente, minuta de Termo de Doação e entrega dos Microcomputadores.

Art. 6º - esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras-SP, 25 de maio de 2022.

Francis Luis Silva (MDB)

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220525065429 23E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

TERMO DE DOAÇÃO (ENTREGA/DEVOLUÇÃO) DE 2 (DOIS) MICROCOMPUTADORES E 2 (DOIS) ESTABILIZADORES

Os signatários deste instrumento de doação (entrega-devolução), de um lado, a Câmara Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n. 49.226.798/0001-83, situada à rua Espírito Santo, 110, nesta cidade e comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, ora representada por seu Presidente, o Vereador FRANCIS LUIS SILVA, brasileiro, solteiro, vereador, portador da CI/RG n.º 34.767.402-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 364.511.518-82, com endereço residencial na Rua Pedro Pacheco, nº 53, Coab II, e funcional na Rua Espírito Santo, 110, ambos nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de doadora e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 45.370.707/0001-28, com sede nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, à rua Dr. Euclides Zanine Caldas, n. 66, ora representado pelo Exmo. Sr. Marcos Aurélio Soriano, DD. Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da CI/RG n. 17.886.837, inscrito no CPF sob o n. 062.627.998-42, residente e domiciliado à rua Hideraldo Ramiro Guimarães, n. 178, doravante denominado simplesmente de donatário, têm entre si, como justo e acordado, em função da Resolução nº 236/2022, da donatário, o exposto nas cláusulas e condições seguintes que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a doação (devolução) de microcomputadores a formalização da entrega em doação de 2 (dois) MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE ACER - MODELO AZ1-751-BR12 (patrimônio nº 468 – chapa 000442, patrimônio nº 462 – chapa 000436, patrimônio nº 464 - chapa 000438, patrimônio nº 459 – chapa 000433), e 2 (dois) ESTABILIZADORES RAGTECH (patrimônio nº 500 – chapa 000474, patrimônio nº 505 – chapa 000479), para transferência à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil a fim de suprir as necessidades, autorizada pela Resolução n° 236/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS. Entregar os Microcomputadores e Estabilizadores ao donatário nas condições de uso em que se encontra ao donatário;
DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS: receber os Microcomputadores e estabilizadores já identificado e suas respectivas fichas patrimoniais, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, onde deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil que, a seu turno, deverá fazer uso dos microcomputadores a fim de suprir as necessidades, de forma justa e correta; cuidar e manter os microcomputadores e estabilizadores sempre em perfeitas condições;

CLÁUSULA TERCEIRA:

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220525065429 23E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

O presente é feito em caráter irrevogável e irretratável;

CLÁUSULA QUARTA:

O donatário confessa ter recebido no ato da assinatura deste instrumento os microcomputadores e estabilizadores, passando toda a responsabilidade sobre os mesmos ser do donatário que deverá ser lançado no Patrimônio da Municipalidade pelo valor constante das fichas de patrimônio que seguem anexo a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA:

Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo;

Pitangueiras, 25 de maio de 2022.

Pela Doadora:

Francis Luis Silva
Presidente da Câmara

Pelo Donatário:

Marcos Arelio Soriano
Prefeito Municipal

Francis Luis Silva (MDB)

Cópia do documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: 220525065429 23E19

Câmara Municipal de Pitangueiras
RUA ESPÍRITO SANTO, 110 - FONE: (16) 3952-1191 / 3952-1299
PITANGUEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 14.750-000
CNPJ 49.226.798/0001-83

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 22052506542923E19
Documento: RESOLUÇÃO N.º 0236/2022
Hash: *dad62f25cadf5299960343e404731691c0590c24*
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Iniciado: 25/05/2022 06:54
Prazo: 31/12/2024
Finalizado: 25/05/2022 10:55

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
364.***.***-82	Francis Luis Silva (AE)	Assinado - 25/05/2022 10:55

*Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - **Edição de 25/05/2022***

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:
https://www.cmpitangueiras.sp.gov.br/cer e informe o código: **22052506542923E19**